

QUARTA | 07/05/2025  
EDIÇÃO 869  
ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã





# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.935, DE 07 DE MAIO DE 2025**

*AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO  
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
44.90.52 Equipamento e Material Permanente  
Conta 291.....R\$

**50.000,00**

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO  
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
44.90.52 Equipamento e Material Permanente  
Conta 234.....R\$

**50.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.937, DE 07 DE MAIO DE 2025**

*AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 5.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transferência no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO  
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
44.90.52 Equipamento e Material Permanente  
Conta 383.....R\$

**5.000,00**

Parágrafo único. A Transferência será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO  
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Conta 381.....R\$

**5.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.936, DE 06 DE MAIO DE 2025**

***INSTITUI E ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE COMPRAS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã e considerando que as características específicas das compras de produtos e contratação de serviços necessários aos serviços públicos na área de tecnologia da informação quanto a reiteração de recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, suscitando a necessidade da superveniente edição regulamentadora prevista neste ato e o recrutamento de servidores com expertise nessa área,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Administração a **Equipe de Compras e Serviços de Tecnologia da Informação - TI**, incumbida se apresentar subsídios e pareceres técnicos nos procedimentos administrativos visando a aquisição de produtos e a contratação de serviços nessa área em todos os setores do Serviço Público Municipal.

**Art. 2º** Ficam designados para a composição da



Equipe de Compras e Contratos de Tecnologia da Informação – TI, os servidores Alvino de Oliveira Júnior (RG 30.730.270-2), Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação; Flávio Fagoti Pelim (RG 43.261.255-5), Analista de Projetos de Tecnologia da Informação; e Guilherme Nitcipurenco Rincha (RG 36.929.915-2), Chefe do Setor de Licitações.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 DE MAIO  
DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado No Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra,

publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....